

## Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 799, DE 10 DE JUNHO DE 1997

Torna insubsistentes as Portarias nºs 522/91, 592/93 e 663/95 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar insubsistentes as Portarias nºs 522/91,

592/93 e 663/95.

RESOLVE, mais, conceder ao servidor CLAUDINEI FIORANTE, Agente Legislativo de Segurança "A", Nível IV, Referência 4, do Quadro de Pessoal do Legislativo - QPL, uma Função Gratificada 5, de conformidade com o art. 8°, § 3° da Lei Municipal n° 3.134, de 11 de dezembro de 1987, e o Ato n° 259/88, por exercer, além das atribuições normais de seu cargo o encargo específico de responsabilidade pela segurança dos Srs. Vereadores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A MESA

ORACI GOTARDO, Presidente.

JOSÉ ANTONIO KACHAN,

1º Secretario.

WANDERLEI RIBEIRO

2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundial, em dez de junho de mil novecentos e noventa e sete (10.06.1997).

PUBLICADO em <u>2016</u> 199 YARA MARIA PIRES RIVELLI,

Diretora Administrativa.